



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 126/2009

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Aprova "ad referendum" que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para o exercício de 2010 utilize recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul em Ações Prioritárias ao Cumprimento do Contrato de Gestão."

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Agência Nacional de Águas – ANA, com interveniência do CEIVAP;

Considerando que na 2ª Reunião Ordinária do CEIVAP realizada em 15 de outubro de 2009, a Plenária aprovou o Orçamento Global da AGEVAP para o exercício de 2010, no valor de R\$ 13.296.162,79 (treze milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) e a destinação de 7,5% (sete e meio por cento) deste valor para a Implantação e Operação da Agência, percentual este, disposto em lei; e

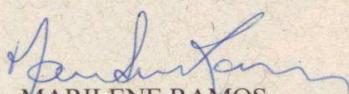
Considerando a imperiosa necessidade da aprovação de valor a ser utilizado para o exercício de 2010 na realização das Ações Prioritárias ao Cumprimento do Contrato de Gestão, a fim de não comprometer o desenvolvimento e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela AGEVAP que atua como Agência e Secretaria Executiva do CEIVAP.

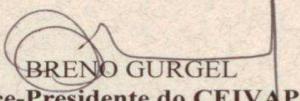
DELIBERA

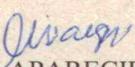
Art. 1º Fica aprovada "ad referendum" do Plenário do CEIVAP, que a AGEVAP, para o exercício de 2010, utilize R\$ 1.326.958,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinqüenta e oito reais) dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul em Ações Prioritárias ao Cumprimento do Contrato de Gestão.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Resende/RJ, 11 de dezembro de 2009.


MARILENE RAMOS
Presidente do CEIVAP


BRENO GURGEL
Vice-Presidente do CEIVAP


MARIA APARECIDA B. P. VARGAS
Secretária do CEIVAP

PROGRAMAS PRIORITARIOS 2010

INDICADOR	PROGR	AÇÕES	OBJETIVO	JUSTIFICATIVA	VALOR
Indicador 1 do Contrato de Gestão - PR-100/10	1 - Implantação, gerenciamento e manutenção do portal do CEIVAP e da AGEVAP - 2 - Levantamento de conteúdo e avaliação de informações	Disponibilizar e atualizar informações relevantes para a gestão de recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul	Cumprir obrigações determinadas no Contrato de Gestão. Atividades necessárias e previstas: 1- Serviços de comunicação; 2- coleta, manuseio, inserção e atualização de informações no site; 3- manutenção de equipamentos de informática e site; 4- assinaturas de jornais, revistas e boletins; 5- Serviços de 3 estagiários.	R\$ 173.058,00	
Indicador 2 do Contrato de Gestão - PR-101/10	1 - Situação da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - 2 - Subsídios para ações de gestão na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - 3 - Publicação e divulgação de informações sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul	1 - Realizar publicação anual onde conste a situação dos recursos hídricos da bacia sob os aspectos quantitativos e qualitativos registrados, a situação dos reservatórios, os usos cadastrados e sua caracterização, os valores arrecadados pela cobrança e aplicação dos recursos, os eventos críticos registrados no ano, as realizações institucionais do CEIVAP e da AGEVAP, os programas e projetos realizados, a situação dos investimentos e outros assuntos que tenham sido relevantes para a gestão anual dos recursos hídricos. - 2 - Elaborar relatórios técnicos com diretrizes para as ações da ANA quanto ao cadastramento de usuários, à fiscalização dos usos, outorga, cobrança e reservatórios. - 3 - Divulgar e publicar os produtos no site e em meio físico (papel).	Cumprir obrigações determinadas no Contrato de Gestão. Atividades necessárias e previstas: 1- Serviços de consultoria (mínimo 6 relatórios técnicos); 2- serviços de publicações (impressões); 3-Serviços de 3 estagiários.	R\$ 440.120,00	
Indicador 3 do Contrato de Gestão - PR-102/10	Acompanhamento dos valores repassados, desembolsados e comprometidos, assim como das contrapartidas alavancadas nos projetos contratados e hierarquização dos projetos, assim como apoio na aplicação destes recursos	Realizar o acompanhamento dos recursos financeiros visando garantir o repasse para a AGEVAP e induzir maior desembolso frente ao valor repassado, assim como o aumento da alavancagem de recursos externos.	Cumprir obrigações determinadas no Contrato de Gestão. Atividades necessárias e previstas: 1- Serviços de consultoria, inclusive de análise de projetos para a hierarquização; 2-Serviços de 2 estagiários.	R\$ 129.080,00	
Indicador 4 do Contrato de Gestão - PR-103/10	Pontualidade no cumprimento das obrigações contratuais. Gerenciamento interno	Realizar as atividades internas e de apoio a execução do Contrato de Gestão, inclusive apoio ao comitê.	Cumprir obrigações determinadas no Contrato de Gestão. Atividades necessárias e previstas: 1- publicações de extratos (demonstrativo financeiro no DOU) de contratos e prestação de contas; 2- Serviços de terceiros relacionados às atividades de apoio; 3- despesas de viagens; 4- capacitação e participação em eventos; 5-material de consumo; 6-apoio às atividades do CEIVAP, entre outras.	R\$ 510.700,00	
Indicador 5 do Contrato de Gestão - PR-104/10	Ações relacionadas ao CEIVAP Reconhecimento Social	Apoiar o Comitê, a Câmara Técnica e Grupos de Trabalho	Cumprir obrigações determinadas no Contrato de Gestão. Atividades necessárias e previstas: 1- serviço de elaboração de atas; 2- Serviço do Correios; 3- Serviço de fotocópia e encadernações.	R\$ 74.000,00	